

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS DE LICITAÇÃO	16

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se, por incorreção do mês, a Lei nº 5.707, de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.618, de 27 de agosto de 2021, página 4, nos seguintes termos:

Onde constou: LEI Nº 5.707, DE 25 DE JULHO DE 2021.

Passa a constar: LEI Nº 5.707, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Campo Grande, 27 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 198/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos quantitativos de 37.440 doses de vacinas PFIZER (6.240 frascos com 06 doses cada) e de 44.000 doses de vacinas CORONAVAC (4.400 frascos com 10 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO DA 43ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução;

Art. 2º O quantitativo de 2.274 doses de vacinas PFIZER (379 frascos com 06 doses cada) será empregado pelos 79 municípios, como terceira dose (D3), em idosos com 60 anos ou mais, residentes em instituições de longa permanência, que tomaram a segunda dose (D2) da vacina CORONAVAC há seis meses, de acordo com o anexo I desta Resolução;

Art. 3º O quantitativo de 23.934 doses de vacinas PFIZER (3.989 frascos com 06 doses cada) será empregado pelos 79 municípios, como terceira dose (D3), em idosos com 80 anos ou mais e pessoas com alto grau de imunossupressão: (Imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoieticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras e pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4, uso de corticóides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune, pacientes em hemodiálise, pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias)), que tomaram a segunda dose (D2) da vacina CORONAVAC há seis meses, de acordo com o anexo II desta Resolução;

Art. 4º O quantitativo de 11.232 doses de vacinas PFIZER (1.872 frascos com 06 doses cada) será empregado pelos 79 municípios, como primeira dose (D1), para a vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos de idade, em ordem decrescente de idade, iniciando pelos que tenham 17 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 12 anos de idade, com ou sem comorbidades, conforme anexo III desta Resolução;

Parágrafo Único. O município que concluir a vacinação de uma determinada faixa etária, deverá dar início imediatamente a faixa etária subsequente.

Art. 5º O quantitativo de 18.800 doses de vacinas CORONAVAC (1.880 frascos com 10 doses cada) será empregado para a realização da segunda dose (D2) em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1) na 36ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, por meio da Resolução nº 178/CIB/SES, de 09 de agosto de 2021, de acordo com o anexo IV;

Parágrafo Único. Os municípios deverão antecipar o aprazamento para a realização da segunda dose (D2), das 18.800 doses de vacinas Coronavac previstas neste Caput, cujas primeiras doses (D1) foram distribuídas no dia 10 de agosto de 2021.

Art. 6º O quantitativo de 15.090 doses de vacinas CORONAVAC (1.509 frascos com 10 doses cada), a pedido, será empregado pelos municípios constantes no anexo V, para realizar a aplicação da primeira dose (D1) em indivíduos retardatários de 18 anos ou mais;

Art. 7º O quantitativo de 10.110 doses de vacinas CORONAVAC (1.011 frascos com 10 doses cada), de perda operacional, permanecerá armazenado na Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), para ajustes operacionais, de acordo com as necessidades dos municípios;

Art. 8º O município que deixar de atualizar as distorções entre o SI-PNI e o e-Vaccine MS, os quais deverão estar consoantes entre si, não realizará a vacinação em qualquer sábado, domingo ou feriado no decorrer do mês, desde que possua doses para tal e/ou deixar de seguir qualquer decisão da Comissão Intergestores Bipartite referente a campanha de vacinação contra a Covid-19, não receberá no mês subsequente, o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021;

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 2.274 DOSES PFIZER (D3)				
Municípios	Doses D2 CORONAVAC aplicadas nos Idosos em instituições de longa permanência <i>Fonte: Painel Vacinômetro de 25 de agosto de 2021</i>	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (2.274 DOSES)	Quantidade Total Frascos (6 DOSES)
Água Clara	0	0,00000	0	0
Alcinópolis	0	0,00000	0	0
Amambai	39	0,01821	42	7
Anastácio	0	0,00000	0	0
Anaurilândia	10	0,00467	12	2
Angélica	12	0,00560	12	2
Antônio João	0	0,00000	0	0
Aparecida do Taboado	32	0,01494	36	6
Aquidauana	28	0,01307	30	5
Aral Moreira	4	0,00187	6	1
Bandeirantes	0	0,00000	0	0
Bataguassu	23	0,01074	24	4
Batayporã	17	0,00794	18	3
Bela Vista	11	0,00514	12	2
Bodoquena	0	0,00000	0	0
Bonito	25	0,01167	30	5
Brasilândia	11	0,00514	12	2
Caarapó	33	0,01541	36	6
Camapuã	0	0,00000	0	0
Campo Grande	1.004	0,46872	1.008	168
Caracol	7	0,00327	12	2
Cassilândia	13	0,00607	18	3
Chapadão do Sul	4	0,00187	6	1
Corguinho	0	0,00000	0	0
Coronel Sapucaia	26	0,01214	30	5
Corumbá	73	0,03408	78	13
Costa Rica	21	0,00980	24	4
Coxim	9	0,00420	12	2
Deodápolis	0	0,00000	0	0
Dois Irmãos do Buriti	0	0,00000	0	0
Douradina	0	0,00000	0	0
Dourados	60	0,02801	60	10
Eldorado	30	0,01401	30	5
Fátima do Sul	27	0,01261	30	5
Figueirão	0	0,00000	0	0

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 2.274 DOSES PFIZER (D3)				
Municípios	Doses D2 CORONAVAC aplicadas nos Idosos em instituições de longa permanência <i>Fonte: Painel Vacinômetro de 25 de agosto de 2021</i>	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (2.274 DOSES)	Quantidade Total Frascos (6 DOSES)
Glória de Dourados	15	0,00700	18	3
Guia Lopes da Laguna	19	0,00887	24	4
Iguatemi	6	0,00280	6	1
Inocência	22	0,01027	24	4
Itaporã	0	0,00000	0	0
Itaquiraí	0	0,00000	0	0
Ivinhema	20	0,00934	24	4
Japorã	0	0,00000	0	0
Jaraguari	11	0,00514	12	2
Jardim	3	0,00140	6	1
Jateí	0	0,00000	0	0
Juti	7	0,00327	12	2
Ladário	0	0,00000	0	0
Laguna Caarapã	0	0,00000	0	0
Maracaju	50	0,02334	54	9
Miranda	17	0,00794	18	3
Mundo Novo	21	0,00980	24	4
Naviraí	16	0,00747	18	3
Nioaque	0	0,00000	0	0
Nova Alvorada do Sul	0	0,00000	0	0
Nova Andradina	19	0,00887	24	4
Novo Horizonte do Sul	0	0,00000	0	0
Paraíso das Águas	0	0,00000	0	0
Paranaíba	78	0,03641	78	13
Paranhos	0	0,00000	0	0
Pedro Gomes	22	0,01027	24	4
Ponta Porã	28	0,01307	30	5
Porto Murtinho	10	0,00467	12	2
Ribas do Rio Pardo	2	0,00093	6	1
Rio Brilhante	21	0,00980	24	4
Rio Negro	24	0,01120	24	4
Rio Verde de Mato Grosso	19	0,00887	24	4
Rochedo	3	0,00140	6	1
Santa Rita do Pardo	18	0,00840	18	3
São Gabriel do Oeste	0	0,00000	0	0
Selvília	34	0,01587	36	6
Sete Quedas	30	0,01401	30	5
Sidrolândia	11	0,00514	12	2

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 2.274 DOSES PFIZER (D3)				
Municípios	Doses D2 CORONAVAC aplicadas nos Idosos em instituições de longa permanência <i>Fonte: Paineis Vacinômetro de 25 de agosto de 2021</i>	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (2.274 DOSES)	Quantidade Total Frascos (6 DOSES)
Sonora	0	0,00000	0	0
Tacuru	8	0,00373	12	2
Taquarussu	0	0,00000	0	0
Terenos	34	0,01587	36	6
Três Lagoas	41	0,01914	42	7
Vicentina	14	0,00654	18	3
Total	2.142	1	2.274	379

ANEXO II

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 23.934 DOSES PFIZER (D3)				
Municípios	Doses D2 CORONAVAC aplicadas na população de 80 anos ou mais <i>Fonte: Paineis Vacinômetro de 25 de agosto de 2021</i>	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (23.934 DOSES)	Quantidade Total Frascos (6 DOSES)
Água Clara	90	0,00237	54	9
Alcinópolis	59	0,00155	36	6
Amambai	495	0,01303	312	52
Anastácio	271	0,00713	168	28
Anaurilândia	148	0,00390	96	16
Angélica	148	0,00390	96	16
Antônio João	144	0,00379	90	15
Aparecida do Taboado	296	0,00779	186	31
Aquidauana	936	0,02464	588	98
Aral Moreira	109	0,00287	66	11
Bandeirantes	150	0,00395	96	16
Bataguassu	198	0,00521	126	21
Batayporã	54	0,00142	36	6
Bela Vista	446	0,01174	282	47
Bodoquena	66	0,00174	42	7
Bonito	202	0,00532	126	21
Brasilândia	116	0,00305	72	12
Caarapó	365	0,00961	228	38
Camapuã	214	0,00563	132	22
Campo Grande	14.946	0,39345	9.420	1.570
Caracol	102	0,00269	66	11
Cassilândia	550	0,01448	348	58
Chapadão do Sul	122	0,00321	78	13

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 23.934 DOSES PFIZER (D3)				
Municípios	Doses D2 CORONAVAC aplicadas na população de 80 anos ou mais <i>Fonte: Painel Vacinômetro de 25 de agosto de 2021</i>	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (23.934 DOSES)	Quantidade Total Frascos (6 DOSES)
Corguinho	112	0,00295	72	12
Coronel Sapucaia	135	0,00355	84	14
Corumbá	1.773	0,04667	1.116	186
Costa Rica	187	0,00492	120	20
Coxim	452	0,01190	282	47
Deodápolis	188	0,00495	120	20
Dois Irmãos do Buriti	119	0,00313	72	12
Douradina	95	0,00250	60	10
Dourados	3.414	0,08987	2.154	359
Eldorado	210	0,00553	132	22
Fátima do Sul	390	0,01027	246	41
Figueirão	38	0,00100	24	4
Glória de Dourados	212	0,00558	132	22
Guia Lopes da Laguna	223	0,00587	138	23
Iguatemi	272	0,00716	174	29
Inocência	131	0,00345	84	14
Itaporã	467	0,01229	294	49
Itaquiraí	143	0,00376	90	15
Ivinhema	378	0,00995	240	40
Japorã	11	0,00029	6	1
Jaraguari	108	0,00284	66	11
Jardim	407	0,01071	258	43
Jateí	45	0,00118	30	5
Juti	97	0,00255	60	10
Ladário	215	0,00566	138	23
Laguna Caarapã	98	0,00258	60	10
Maracaju	388	0,01021	246	41
Miranda	335	0,00882	210	35
Mundo Novo	175	0,00461	108	18
Naviraí	463	0,01219	294	49
Nioaque	175	0,00461	108	18
Nova Alvorada do Sul	136	0,00358	84	14
Nova Andradina	603	0,01587	378	63
Novo Horizonte do Sul	68	0,00179	42	7
Paraíso das Águas	56	0,00147	36	6
Paranaíba	413	0,01087	258	43
Paranhos	99	0,00261	60	10
Pedro Gomes	145	0,00382	90	15

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 23.934 DOSES PFIZER (D3)				
Municípios	Doses D2 CORONAVAC aplicadas na população de 80 anos ou mais <i>Fonte: Painel Vacinômetro de 25 de agosto de 2021</i>	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (23.934 DOSES)	Quantidade Total Frascos (6 DOSES)
Ponta Porã	1.269	0,03341	798	133
Porto Murtinho	152	0,00400	96	16
Ribas do Rio Pardo	126	0,00332	78	13
Rio Brilhante	268	0,00706	168	28
Rio Negro	100	0,00263	66	11
Rio Verde de Mato Grosso	235	0,00619	150	25
Rochedo	66	0,00174	42	7
Santa Rita do Pardo	75	0,00197	48	8
São Gabriel do Oeste	224	0,00590	144	24
Selvíria	100	0,00263	66	11
Sete Quedas	176	0,00463	108	18
Sidrolândia	405	0,01066	258	43
Sonora	110	0,00290	72	12
Tacuru	99	0,00261	60	10
Taquarussu	73	0,00192	48	8
Terenos	23	0,00061	12	2
Três Lagoas	1.146	0,03017	726	121
Vicentina	137	0,00361	84	14
Total	37.987	1	23.934	3.989

ANEXO III

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 11.232 DOSES PFIZER (D1)				
Municípios	Estimativa Populacional de 12 à 17 anos	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (11.232 DOSES)	Quantidade Total Frascos (6 DOSES)
Água Clara	1.694	0,00609	66	11
Alcinópolis	508	0,00183	18	3
Amambai	4.343	0,01560	174	29
Anastácio	2.742	0,00985	108	18
Anaurilândia	1.012	0,00364	42	7
Angélica	999	0,00359	42	7
Antônio João	1.129	0,00406	48	8
Aparecida do Taboado	2.431	0,00873	96	16
Aquidauana	5.208	0,01871	210	35
Aral Moreira	1.408	0,00506	54	9
Bandeirantes	754	0,00271	30	5
Bataguassu	2.169	0,00779	90	15

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 11.232 DOSES PFIZER (D1)

Municípios	Estimativa Populacional de 12 à 17 anos	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (11.232 DOSES)	Quantidade Total Frascos (6 DOSES)
Batayporã	1.298	0,00466	54	9
Bela Vista	2.979	0,01070	120	20
Bodoquena	975	0,00350	42	7
Bonito	2.259	0,00812	90	15
Brasilândia	1.312	0,00471	54	9
Caarapó	3.144	0,01130	126	21
Camapuã	1.488	0,00535	60	10
Campo Grande	83.538	0,30015	3.372	562
Caracol	707	0,00254	30	5
Cassilândia	2.053	0,00738	84	14
Chapadão do Sul	2.316	0,00832	96	16
Corguinho	565	0,00203	24	4
Coronel Sapucaia	1.976	0,00710	78	13
Corumbá	12.784	0,04593	516	86
Costa Rica	2.208	0,00793	90	15
Coxim	3.536	0,01270	144	24
Deodápolis	1.339	0,00481	54	9
Dois Irmãos do Buriti	1.369	0,00492	54	9
Douradina	643	0,00231	24	4
Dourados	21.793	0,07830	882	147
Eldorado	1.393	0,00501	54	9
Fátima do Sul	1.915	0,00688	78	13
Figueirão	298	0,00107	12	2
Glória de Dourados	1.010	0,00363	42	7
Guia Lopes da Laguna	1.188	0,00427	48	8
Iguatemi	1.848	0,00664	72	12
Inocência	820	0,00295	36	6
Itaporã	2.568	0,00923	102	17
Itaquiraí	2.443	0,00878	96	16
Ivinhema	2.450	0,00880	96	16
Japorã	1.102	0,00396	42	7
Jaraguari	660	0,00237	24	4
Jardim	2.846	0,01023	114	19
Jateí	412	0,00148	18	3
Juti	781	0,00281	30	5
Ladário	2.658	0,00955	108	18
Laguna Caarapã	830	0,00298	36	6
Maracaju	4.678	0,01681	186	31

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 11.232 DOSES PFIZER (D1)				
Municípios	Estimativa Populacional de 12 à 17 anos	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (11.232 DOSES)	Quantidade Total Frascos (6 DOSES)
Miranda	3.166	0,01138	126	21
Mundo Novo	1.991	0,00715	78	13
Naviraí	5.272	0,01894	210	35
Nioaque	1.752	0,00629	72	12
Nova Alvorada do Sul	1.884	0,00677	78	13
Nova Andradina	4.883	0,01754	198	33
Novo Horizonte do Sul	585	0,00210	24	4
Paraíso das Águas	554	0,00199	24	4
Paranaíba	4.161	0,01495	168	28
Paranhos	1.739	0,00625	72	12
Pedro Gomes	888	0,00319	36	6
Ponta Porã	9.926	0,03566	402	67
Porto Murtinho	1.999	0,00718	78	13
Ribas do Rio Pardo	2.556	0,00918	102	17
Rio Brilhante	3.532	0,01269	144	24
Rio Negro	511	0,00184	18	3
Rio Verde de Mato Grosso	2.038	0,00732	84	14
Rochedo	525	0,00189	24	4
Santa Rita do Pardo	876	0,00315	36	6
São Gabriel do Oeste	2.504	0,00900	102	17
Selvíria	751	0,00270	30	5
Sete Quedas	1.314	0,00472	54	9
Sidrolândia	5.347	0,01921	216	36
Sonora	1.812	0,00651	72	12
Tacuru	1.470	0,00528	60	10
Taquarussu	379	0,00136	18	3
Terenos	1.913	0,00687	78	13
Três Lagoas	10.818	0,03887	438	73
Vicentina	592	0,00213	24	4
Total	278.317	1	11.232	1.872

ANEXO IV

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 18.800 doses CORONAVAC (D2 - REF. 36ª Remessa)			
Municípios	100% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Quantidade de doses Coronavac (18.800 DOSES)	Quantidade de Frascos (10 doses)
Água Clara	2.003	160	16
Alcinópolis	0	0	0

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 18.800 doses CORONAVAC (D2 - REF. 36ª Remessa)			
Municípios	100% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Quantidade de doses Coronavac (18.800 DOSES)	Quantidade de Frascos (10 doses)
Amambai	0	0	0
Anastácio	0	0	0
Anaurilândia	0	0	0
Angélica	1.478	120	12
Antônio João	0	0	0
Aparecida do Taboado	3.349	270	27
Aquidauana	0	0	0
Aral Moreira	0	0	0
Bandeirantes	868	470	47
Bataguassu	2.824	230	23
Batayporã	0	0	0
Bela Vista	0	0	0
Bodoquena	0	0	0
Bonito	2.786	220	22
Brasilândia	1.478	120	12
Caarapó	2.590	210	21
Camapuã	1.902	150	15
Campo Grande	106.382	8.550	855
Caracol	0	0	0
Cassilândia	1.132	90	9
Chapadão do Sul	7.648	920	92
Corguinho	0	0	0
Coronel Sapucaia	0	0	0
Corumbá	0	0	0
Costa Rica	4.438	540	54
Coxim	2.970	240	24
Deodápolis	1.000	80	8
Dois Irmãos do Buriti	0	0	0
Douradina	0	0	0
Dourados	20.451	1.640	164
Eldorado	0	0	0
Fátima do Sul	1.700	140	14
Figueirão	0	0	0
Glória de Dourados	0	0	0
Guia Lopes da Laguna	0	0	0
Iguatemi	0	0	0
Inocência	1.044	80	8
Itaporã	0	0	0

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 18.800 doses CORONAVAC (D2 - REF. 36ª Remessa)			
Municípios	100% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Quantidade de doses Coronavac (18.800 DOSES)	Quantidade de Frascos (10 doses)
Itaquiraí	0	0	0
Ivinhema	4.698	570	57
Japorã	0	0	0
Jaraguari	0	0	0
Jardim	0	0	0
Jateí	0	0	0
Juti	0	0	0
Ladário	0	0	0
Laguna Caarapã	0	0	0
Maracaju	0	0	0
Miranda	0	0	0
Mundo Novo	0	0	0
Naviraí	0	0	0
Nioaque	0	0	0
Nova Alvorada do Sul	1.600	130	13
Nova Andradina	0	0	0
Novo Horizonte do Sul	0	0	0
Paraíso das Águas	0	0	0
Paranaíba	9.000	1.090	109
Paranhos	0	0	0
Pedro Gomes	0	0	0
Ponta Porã	0	0	0
Porto Murtinho	0	0	0
Ribas do Rio Pardo	0	0	0
Rio Brilhante	9.162	1.110	111
Rio Negro	0	0	0
Rio Verde de MT	0	0	0
Rochedo	0	0	0
Santa Rita do Pardo	0	0	0
São Gabriel do Oeste	5.000	600	60
Selvíria	2.005	240	24
Sete Quedas	0	0	0
Sidrolândia	0	0	0
Sonora	0	0	0
Tacuru	0	0	0
Taquarussu	0	0	0
Terenos	0	0	0
Três Lagoas	10.340	830	83

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 18.800 doses CORONAVAC (D2 - REF. 36ª Remessa)			
Municípios	100% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Quantidade de doses Coronavac (18.800 DOSES)	Quantidade de Frascos (10 doses)
Vicentina	0	0	0
Total	207.849	18.800	1.880

ANEXO V

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 15.090 DOSES CORONAVAC (D1)				
Municípios	População acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Fator de Cálculo	Quantidade de doses CORONAVAC (15.090 DOSES)	Quantidade Total de Frascos (10 DOSES)
Água Clara	1.200	0,07952	1.200	120
Alcinópolis	0	0,00000	0	0
Amambai	0	0,00000	0	0
Anastácio	0	0,00000	0	0
Anaurilândia	0	0,00000	0	0
Angélica	50	0,00331	50	5
Antônio João	0	0,00000	0	0
Aparecida do Taboado	0	0,00000	0	0
Aquidauana	500	0,03313	500	50
Aral Moreira	400	0,02651	400	40
Bandeirantes	440	0,02916	440	44
Bataguassu	0	0,00000	0	0
Batayporã	50	0,00331	50	5
Bela Vista	0	0,00000	0	0
Bodoquena	0	0,00000	0	0
Bonito	0	0,00000	0	0
Brasilândia	0	0,00000	0	0
Caarapó	0	0,00000	0	0
Camapuã	0	0,00000	0	0
Campo Grande	0	0,00000	0	0
Caracol	0	0,00000	0	0
Cassilândia	100	0,00663	100	10
Chapadão do Sul	580	0,03844	580	58

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 15.090 DOSES CORONAVAC (D1)				
Municípios	População acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Fator de Cálculo	Quantidade de doses CORONAVAC (15.090 DOSES)	Quantidade Total de Frascos (10 DOSES)
Corguinho	0	0,00000	0	0
Coronel Sapucaia	300	0,01988	300	30
Corumbá	200	0,01325	200	20
Costa Rica	0	0,00000	0	0
Coxim	0	0,00000	0	0
Deodápolis	0	0,00000	0	0
Dois Irmãos do Buriti	0	0,00000	0	0
Douradina	50	0,00331	50	5
Dourados	5.000	0,33135	5.000	500
Eldorado	0	0,00000	0	0
Fátima do Sul	0	0,00000	0	0
Figueirão	0	0,00000	0	0
Glória de Dourados	0	0,00000	0	0
Guia Lopes da Laguna	0	0,00000	0	0
Iguatemi	0	0,00000	0	0
Inocência	0	0,00000	0	0
Itaporã	0	0,00000	0	0
Itaquiraí	0	0,00000	0	0
Ivinhema	0	0,00000	0	0
Japorã	0	0,00000	0	0
Jaraguari	0	0,00000	0	0
Jardim	100	0,00663	100	10
Jateí	0	0,00000	0	0
Juti	0	0,00000	0	0
Ladário	50	0,00331	50	5
Laguna Carapã	0	0,00000	0	0
Maracaju	0	0,00000	0	0
Miranda	120	0,00795	120	12
Mundo Novo	0	0,00000	0	0
Naviraí	0	0,00000	0	0

43ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 15.090 DOSES CORONAVAC (D1)				
Municípios	População acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Fator de Cálculo	Quantidade de doses CORONAVAC (15.090 DOSES)	Quantidade Total de Frascos (10 DOSES)
Nioaque	0	0,00000	0	0
Nova Alvorada do Sul	0	0,00000	0	0
Nova Andradina	0	0,00000	0	0
Novo Horizonte do Sul	0	0,00000	0	0
Paraíso das Águas	100	0,00663	100	10
Paranaíba	0	0,00000	0	0
Paranhos	20	0,00133	20	2
Pedro Gomes	0	0,00000	0	0
Ponta Porã	1.000	0,06627	1.000	100
Porto Murtinho	0	0,00000	0	0
Ribas do Rio Pardo	100	0,00663	100	10
Rio Brilhante	0	0,00000	0	0
Rio Negro	0	0,00000	0	0
Rio Verde de Mato Grosso	200	0,01325	200	20
Rochedo	0	0,00000	0	0
Santa Rita do Pardo	50	0,00331	50	5
São Gabriel do Oeste	0	0,00000	0	0
Selvíria	0	0,00000	0	0
Sete Quedas	0	0,00000	0	0
Sidrolândia	0	0,00000	0	0
Sonora	0	0,00000	0	0
Tacuru	0	0,00000	0	0
Taquarussu	0	0,00000	0	0
Terenos	0	0,00000	0	0
Três Lagoas	4.460	0,29556	4.460	446
Vicentina	20	0,00133	20	2
Total	15.090	1	15.090	1.509

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.899/2018**Processo nº 27/002827/2018**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Inocência, CNPJ/MF nº. 03.342.938/0001-88

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal - CNPJ nº 11.095.923/0001-90

Objeto O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.899/2018, pelo período de 12 meses, com início no dia 01/08/2021 até o dia 31/07/2022; e alterações das cláusulas sexta e sétima.

Valor: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 1.885.905,24, sendo R\$244.717,44 do Fundo Nacional de Saúde-FNS e R\$ 221.146,80 do Fundo Especial de Saúde-FESA e R\$ 1.420.041,00 do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0010, localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro TL, natureza da despesa 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2021NE006608, de 28/07/2021, no valor de R\$ 679,77, e nota de empenho da fonte 0103000000: 2021NE006609, de 28/07/2021, no valor de R\$ 614,30.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização n. 28.899/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 30/07/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Ângelo Garcia dos Santos - CPF n. 110.859.161-20 - Município

Ana Lucia Guedes da Silva - CPF n. 002.014.461-03 - SMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 30.627/2021**Processo nº 27/006377/2021**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Santa Rita do Pardo - CNPJ n. 01.561.372/0001-50

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 12.022.274/0001-60

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Recursos: O valor anual estimado deste termo é de R\$ 3.514.389,24, sendo: R\$ 211.535,52 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 62.853,72 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 3.240.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0010, Plano Interno - Hospital de Pequeno Porte Macro TL, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 248000001, nota de empenho

2021NE006525, de 23/07/2021, R\$ 587,60, Fonte 103000000, nota de empenho 2021NE006526, de 23/07/2021, R\$ 174,59.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 01/08/2021 e término em 31/07/2022.

Data ass.: 30/07/2021

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Lúcio Roberto Calixto Costa - CPF n. 316.411.898-86 - Município

Maria Angélica Benetasso - CPF n. 289.858.158-57 - SMS/FMS/Unidade

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do PE 0001/2021, Processo: 65/002.082/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO E COMUNICAÇÃO MULTIPROPOSITO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VAGAS DE TRABALHO, SELEÇÃO DE TRABALHADORES E PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO, publicada no D.O.E. 10.614 do dia 24 de agosto de 2021, págs. 102.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (LUVAS INSENTAS DE PÓ E LUVAS NUTRÍLICAS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0042/2021.

PROCESSO: 27/003.803/2021.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	55,00	16.500,00
02		55,00	2.750,00
03	A.D. DAMINELLI - EIRELI	52,72	2.899,60
04	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	46,50	17.298,00
05	SPV COMERCIAL EIRELI	45,95	17.277,20
06		48,33	1.449,90

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD